



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 2116

Altera, em parte, a Resolução nº 795, de 13 de setembro de 2011.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, IX, da Resolução TRE-MT nº 1.152, de 7 de agosto de 2012 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da Resolução TRE-MT nº 795, de 13 de setembro de 2011, que regulamenta os procedimentos de aquisição, construção, reforma, uso e locação de imóveis pela Justiça Eleitoral mato-grossense; e

CONSIDERANDO ainda o contido no Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 600085-92.2018.6.11.0000 – Classe PA,

RESOLVE

Art. 1º Alterar, em parte, a Resolução nº 795, de 13 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

§ 3º É vedada a utilização de imóveis cedidos por outros entes da Federação, salvo nos casos previstos nos incisos II e III e nos casos de implantação de Postos Eleitorais e de remanejamento de Zonas Eleitorais.

Art. 6º O compartilhamento de imóveis será realizado somente quando não prejudicar a imagem da Justiça Eleitoral, garantir a segurança dos documentos, móveis e equipamentos pertencentes ao órgão, além da qualidade de vida dos servidores, devendo:"

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito.



Desembargador **MÁRCIO VIDAL**
Presidente

Desembargador **PEDRO SAKAMOTO**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Doutor **ULISSES RABANEDA DOS SANTOS**
Juiz-Membro



Doutor **RICARDO GOMES DE ALMEIDA**
Juiz-Membro



Doutor **PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**
Juiz-Membro



Doutor **ANTONIO VELOSO PELEJA JUNIOR**
Juiz-Membro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600085-92.2018.6.11.0000

RELATÓRIO

Desembargador **MÁRCIO VIDAL** (Relator):

EMINENTES PARES,

Trata-se de proposição de iniciativa da Diretoria-Geral com vistas à alteração da Resolução TRE-MT nº 795/2011, que regulamenta os procedimentos de aquisição, construção, reforma, uso e locação de imóveis pela Justiça Eleitoral mato-grossense, em face da necessidade de superar recentes dificuldades na ocupação de imóveis para uso desta Justiça especializada, especialmente nos casos em que houve remanejamento de Zonas Eleitorais em decorrência de determinação do Tribunal Superior Eleitoral.

A última versão da minuta de Resolução constante dos documentos de id nº 14135 e nº 14136 foi aprovada pela Assessoria Jurídica e Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria, nos pontos ora submetidos à apreciação de Vossas Excelências.

É o relatório.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600085-92.2018.6.11.0000

VOTO

Desembargador **MÁRCIO VIDAL** (Relator):

EGRÉGIO TRIBUNAL,

Como já relatado, a minuta de Resolução que ora submeto à consideração dos dignos Pares tem por escopo implementar alterações parciais na Resolução nº 795/2011, segundo o que já fora aprovado pela ASJUR e CCIA, sendo certo que novos estudos encontram-se em andamento para outras alterações mais significativas, que serão oportunamente trazidos a debate neste Colegiado.

Por ora, o que temos é a alteração do § 3º do art. 3º da hoje vigente Resolução nº 795/2011, que representa, na prática, o mero deslocamento do caput do atual art. 6º, por pertinência temática com o que estabelece o caput do citado art. 3º, e, quanto ao art. 6º, é proposta nova redação apenas para especificar em que casos e de que forma serão formalizados os eventuais compartilhamentos de imóveis com outros órgãos.

O que está sendo proposto, na verdade, é mera reorganização dos dispositivos até hoje vigentes, para melhor explicitar a forma como as locações e outras operações com imóveis devem ser realizadas, ressaltando, mais uma vez, que novas regras devem ser oportunamente adicionadas.

Neste sentido, apresento a minuta de resolução em anexo, propondo sua aprovação.

É como voto.

